

Početna stranica>Zakonodavstvo i sudska praksa>Nacionalna sudska praksa

Izvorna jezična inačica ove stranice [pl](#) nedavno je izmijenjena. Naši prevoditelji trenutno pripremaju jezičnu inačicu koju vidite.

Swipe to change

poljski

Jurisprudência nacional

Poljska

Službeni prijevod nije dostupan u jezičnoj verziji koju tražite.

Ovdje možete pristupiti strojnom prijevodu ovog sadržaja. Imajte na umu da je svrha tog prijevoda samo pružiti kontekst. Vlasnik ove stranice ne prihvaća nikakvu odgovornost ni obvezu u pogledu kvalitete strojno prevedenog teksta.

-----hrvatski-----bugarskišpanjolskičeškiđanskiñemackiēstonskigrčkiengleskifrancuskitalijanskilatvijskilitavskimađarskimalteškinizozemskiportugalskirumunjskislovačkislovenskifinskišvedski

Jurisprudência disponível num sítio Web

Apresentação das decisões/Títulos

	Supremos Tribunais	Outros tribunais
Jurisprudência apresentada com títulos	Tribunal Constitucional (Trybunał Konstytucyjny) Supremo Tribunal Administrativo (Naczelny Sąd Administracyjny) Supremo Tribunal (Sąd Najwyższy) (acórdãos de quatro secções): secção criminal, secção cível, secção laboral, social e de administração pública secção militar	Não

Exemplos de título/s

Tribunal Constitucional – Subvenção comunitária das actividades de um jardim de infância privado.

	Exposição de motivos
Acórdão de 2008-12-18, número K 19/07	Tipo de decisão (acórdão/decisão/...), data e número de referência do ficheiro do processo.
Subvenção comunitária das actividades de um jardim de infância privado	Título
Z.U. 2008 / 10A / 182	Publicado na colectânea oficial de jurisprudência do Tribunal Constitucional, editada pela secretaria do tribunal.
Dz. U. 2008.235.1618 of 2008-12-30	Publicado no Jornal Oficial
	Ligações ao acórdão em formato MS WORD e PDF

Supremo Tribunal Administrativo

	2009-04-07 O acórdão é irrevogável
Data de recepção	2007-09-10
Nome do tribunal	Supremo Tribunal Administrativo (Naczelny Sąd Administracyjny)
Nomes dos juízes	Janusz Zubrzycki Marek Kołaczek Tomasz Kolanowski
Símbolo com uma descrição:	6110 IVA
Keywords:	Processo fiscal IVA
Outros processos relacionados:	I SA/Lu 454/05 - Wyrok WSA w Lublinie z 2007-05-09 I FZ 201/06 - Postanowienie NSA z 2006-07-17
Contra:	Director da repartição de finanças
Teor:	A sentença impugnada foi anulada e o processo foi transferido para o tribunal administrativo distrital, para reapreciação
	Dz.U. 2005 nr 8 poz 60 art. 70 par. 1, art. 108 par. 2 pkt 2 lit a, art. 116 par. 1, art. 118 par. 1, art. 127, art. 151, art. 152, art. 187, art. 188, art. 191. Lei de 29 de Agosto de 1997 relativa ao processo fiscal (ustawa z dnia 29 sierpnia 1997 r. Ordynacja podatkowa).

Referência legislativa:	Dz.U. 2002 nr 153 poz 1270 art. 141 par. 4, art. 145 par. 1 pkt 1 lit. c, art. 151. Lei de 30 de Agosto de 2002 relativa ao processo nos tribunais administrativos (ustawa z dnia 30 sierpnia 2002 r. Prawo o postępowaniu przed sądami administracyjnymi). Dz.U. 1934 nr 93 poz 836 art. 1, art. 2, art. 4, art. 20. Regulamento do Presidente da República da Polónia, de 24 de Outubro de 1934, relativo à composição de um processo (rozporządzenie Prezydenta Rzeczypospolitej z dnia 24 października 1934 r. Prawo o postępowaniu układowem).
-------------------------	---

Formatos

Tribunal Constitucional (Trybunał Konstytucyjny) – DOC, PDF
 Supremo Tribunal Administrativo (Naczelny Sąd Administracyjny) – HTML
 Supremo Tribunal (Sąd Najwyższy) – PDF
 Supremo Tribunal Administrativo – HTML

Outros processos

	Supremos Tribunais	Outros tribunais
– Está disponível informação sobre recursos?	Sim, quando interposto no Tribunal Constitucional. Todos os acórdãos de um supremo tribunal resultam de um recurso.	Não estão disponíveis dados.
– O processo ainda está pendente?	Sim, no Tribunal Constitucional. O recurso será interposto junto do Supremo Tribunal em função do teor do acórdão.	Não estão disponíveis dados.
– O resultado dos recursos?	Sim.	Não estão disponíveis dados.
– A decisão é irrevogável?	Sim, no Tribunal Constitucional. Sim, se o processo tiver sido submetido ao Supremo Tribunal Administrativo. A decisão será tomada em função do teor do acórdão.	Não estão disponíveis dados.
Houve processos anteriores noutro tribunal nacional:	Não.	Não estão disponíveis dados.
– Tribunal Constitucional?		
– Num tribunal internacional:		
– Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias?		
– Tribunal dos Direitos do Homem?		

Os acórdãos de alguns tribunais administrativos regionais (de primeira instância), bem como os do Supremo Tribunal Administrativo (segunda instância), estão disponíveis nos respectivos sítios Web. Há também ligações para os acórdãos relevantes.

Regras de publicação

Vigora na Polónia regras vinculativas em matéria de publicação da jurisprudência, aplicáveis nos seguintes casos:

Tribunal Constitucional (Trybunał Konstytucyjny), cuja jurisprudência é publicada na totalidade

Supremo Tribunal Administrativo (Naczelny Sąd Administracyjny), cuja jurisprudência é publicada na totalidade

Supremo Tribunal (Sąd Najwyższy), em que só é publicada jurisprudência seleccionada

As responsabilidades de publicação do **Supremo Tribunal (Sąd Najwyższy)** são estabelecidas no artigo 7.º da Lei do Supremo Tribunal (23 de Novembro de 2002) (ustawa z dnia 23 listopada 2002 r. o Sądzie Najwyższym). Nos termos do **livro de instruções do Supremo Tribunal**, o portavoz para a imprensa e os assistentes dos juízes são responsáveis pelo serviço de publicação.

A publicação da jurisprudência do **Tribunal Constitucional (Trybunał Konstytucyjny)** está prevista no artigo 190.º da Constituição polaca.

É publicada no sítio Web a versão integral do acórdão, assim que os juízes assinam a decisão.

O artigo 42.º da Lei da Organização dos Tribunais Administrativos (Prawo o ustroju sądów administracyjnych) impõe também a obrigação de publicação ao **Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (Prezes Naczelnego Sądu Administracyjnego)**. São especificadas regras mais detalhadas no Regulamento do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, que incluem requisitos como a criação de uma base de dados de acórdãos e informações sobre os processos dos tribunais administrativos e de acesso a esses acórdãos no sítio Web.

Última atualização: 10/12/2012

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.